

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º09/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 6 DE MAIO DE 2020

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os vereadores, senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. - A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

O exmo. senhor presidente da câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- **BALANCETE:** --- A câmara municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 5 de maio de 2020 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 1.027.211,59 euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 125.560,32 euros; -----

2. – **ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS:** --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1093 a 1362, no valor total 464.423,47 euros. -----

3. – **COMPROMISSOS ASSUMIDOS:** --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 154.062,76 Euros, correspondente ao período de 16 de abril a 6 de maio de 2020. -----

O senhor presidente salientou que a situação financeira do município é estável e controlada, apesar do grande ritmo de obras em curso, salientou as obras do Ninho de Empresas e da Piscina Coberta. -

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 15 de abril de 2020, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do email da “**Companhia de Teatro Viv’Arte**” acerca do cancelamento da Feira Medieval de Belver. A referida entidade cita a Lei n.º 7/2020 de 10 de abril que estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-Cov-2 para solicitar o pagamento de 50% do valor previsto à entidade adjudicada e o posterior reagendamento do evento, como forma de manutenção da cultura em Portugal. O

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

executivo municipal deliberou, por unanimidade, considerar extemporâneo o referido email, porque não existia ainda decisão definitiva sobre a empresa que realizaria o evento, muito menos valores a contratualizar nem que espetáculos seriam realizados. (DELIBERAÇÃO N.º 152) -----

O senhor vice-presidente informou que analisou a legislação referida na comunicação da Viv'Arte e que a mesma define um conjunto de apoios na área da cultura. Manifestou o seu acordo com a extemporaneidade do pedido apresentado, uma vez que apenas tinha sido solicitado a esta entidade que apresentasse uma proposta/orçamento, tal como havia sido pedido a outras companhias de teatro. Salientou que a atitude assumida é diferente da postura de outras entidades, com as quais o município trabalha habitualmente e deu o exemplo de uma empresa com a qual o município tinha uma pré-reserva de artistas e que não pediu qualquer compensação financeira, compreendendo que a situação de pandemia tem originado muitos prejuízos a toda a sociedade em geral e, obviamente, também aos municípios. -----

2.- A Comissão de Gestão do Património Religioso da Diocese de Portalegre – Castelo Branco solicitou a indicação de um interlocutor para acompanhar os trabalhos de recenseamento e inventário do património religioso, nos termos do protocolo celebrado entre a Diocese de Portalegre-Castelo Branco e o Município de Gavião. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indicar como interlocutores a senhora vereadora Graciosa Chambel e o senhor vereador Eduardo Pereira. (DELIBERAÇÃO N.º 153) -----

3.- Foi apreciado o pedido da “AMIZADE – Associação de Amigos de Atalaia e Ferraria” para cedência de um trator munido da respetiva grade de discos durante quatro dias a agendar, de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais, para melhoramento do habitat de espécies cinegéticas, bem como de espécies protegidas (desmatção, sementeiras e contributo para a rede municipal de defesa da floresta contra incêndios). A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do solicitado, de acordo com as disponibilidades dos serviços municipais. (DELIBERAÇÃO N.º 154) -----

4.- Na sequência da cessação da licença de maternidade da Dr.ª Eva Churro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gavião solicitou que a mesma retome as suas funções de representante do Município de Gavião e secretária da comissão. Solicita ainda que a Dr.ª Marta Silva, que termina assim o período de substituição da Dr.ª Eva Churro, possa prestar apoio técnico na área do direito, participando em reuniões da Comissão Alargada e Restrita e realizando diligências inerentes aos processos que acompanha atualmente. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora vereadora Graciosa Chambel para que a Dr.ª Eva Churro retome as funções que lhe foram atribuídas anteriormente de representante do município e detentora do fundo de maneo da CPCJ (deliberações n.º 24/2019 e 47/2019) e seja comunicada à senhora presidente da CPCJ de Gavião a impossibilidade da Dr.ª Marta Silva prestar apoio técnico na área do direito, em virtude dos constrangimentos decorrentes do seu exercício profissional em regime de teletrabalho. (DELIBERAÇÃO N.º 155) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2018.11.21, conceder o apoio de 2.565,00€ a INÊS ISABEL MARQUES PEREIRA, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido Regulamento. (DELIBERAÇÃO N.º 156)

6.- Decorrido o período de audiência prévia, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do relatório final de apreciação de candidaturas a bolsas de estudo para estudantes no ensino superior para o ano 2019/2020, que concedeu 37 bolsas, no valor de 675,67€ cada. (DELIBERAÇÃO N.º 157) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao Orçamento 2020, no valor de 65.371,56€, e às GOP no valor de – 58.500,00€. Devido à extensão dos referidos documentos, dão-se os mesmos aqui transcritos, ficando um exemplar de cada,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

devidamente arquivado em pasta anexa a este livro de atas. Os mesmos documentos **serão remetidos à assembleia municipal**, para conhecimento, uma vez que foi neles incluído o valor relativo à participação do Município de Gavião, na receita do IVA – (alínea d) do art. 25.º e art. 26.º - A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. (DELIBERAÇÃO N.º 158) -----

7.- A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo senhor presidente relativamente aos procedimentos que têm vindo a ser adotados, pelo Município de Gavião, no âmbito da prevenção e combate ao **COVID-19**. (DELIBERAÇÃO N.º 159) -----

O senhor **presidente** salientou que a câmara municipal tem feito um esforço para dar resposta às necessidades que têm surgido e teve que redirecionar alguns investimentos. Informou que o Município de Gavião integrou um procedimento conjunto da CIMAA que assumirá um valor total de cerca de um milhão de euros para aquisição de equipamento para a ULSNA designadamente: ventiladores, máscaras, viseiras, luvas, perneiras, batas, etc. Informou que o município integrou também um procedimento para aquisição de EPI para os serviços municipais e para entrega às instituições e municípios. Foram adquiridas 5000 máscaras, frascos de álcool-gel, luvas e sacos. Têm surgido algumas dificuldades de aquisição, porque há muita procura deste tipo de equipamentos. Informou que continua a ser efetuada a limpeza dos espaços públicos em todo o concelho, pelo menos uma vez por semana e mentemos todos os edifícios municipais higienizados. Foi retomado o atendimento presencial de municípios, de acordo com as regras definidas (2 pessoas de cada vez e com máscara). Salientou que os trabalhadores municipais receberam indicação para utilizar sempre os EPI, que estão disponíveis em cada serviço. O horário do cemitério voltou ao habitual, é permitida a permanência de 20 pessoas no cemitério e nos funerais está autorizada a presença de familiares. Informou também que foram colocados dispensadores de álcool-gel junto a todas as caixas multibanco do concelho, nos equipamentos colocados nos edifícios das juntas de freguesia serão estas a reabastecer os equipamentos. Foram também distribuídos, aos trabalhadores municipais, doseadores para desinfeção dos postos de trabalhos. Salientou que apesar de ser permitida a sua abertura a partir de 18 de maio, os museus, o Castelo de Belver e a biblioteca municipal só abrirão a 1 de junho. Na Praia Fluvial do Alamal apenas são permitidas atividades desportivas individuais e pesca desportiva, aguardando-se indicações da Agência Portuguesa do Ambiente relativamente à época balnear. Evidenciou o trabalho de limpeza das florestas que tem sido desenvolvido pelas brigadas de sapadores florestais das duas associações de produtores florestais (APFLOGAV e APFLOBEV), apesar de todas as contingências motivadas pelo COVID-19. O concelho de Gavião tem sido exemplar na limpeza das florestas e no combate a esta pandemia. Deu como exemplo a limpeza de bermas na estrada “velha” de Belver para Mação, em que é notória a diferença dos trabalhos desenvolvidos nos dois concelhos. Ainda no combate ao COVID-19 há outras medidas que serão executadas nos próximos dias e, apesar de parecerem copiadas de outros municípios, só não foram executadas mais cedo devido às dificuldades de aquisição de materiais. Assim, serão distribuídos pelo serviço de ação social e CLDS kits de proteção para a população. Paralelamente, mantém-se o apoio às instituições de apoio a idosos, às quais foi oferecido material de proteção, embora o ISS também o tenha feito. Sublinhou que o Município de Gavião tem procurado fazer tudo o que está ao seu alcance para proteger os seus municípios do contágio pelo COVID-19. Até ao momento, o orçamento municipal tem permitido realizar todas as aquisições sem necessidade de abdicar de obras planeadas, mas se for necessário teremos de abdicar de outras iniciativas, porque a saúde dos municípios tem que ser a prioridade. ---

O senhor **vereador Eduardo** questionou se os kits e proteção serão distribuídos apenas aos eleitores do concelho. -----

O senhor **presidente** esclareceu que não haverá discriminação porque está em causa a proteção de toda a população residente no concelho. A distribuição não irá prover todas as necessidades, porque

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

são embalagens de 75ml. mas pretende-se sobretudo sensibilizar a população para a importância da higiene e da utilização de EPI. -----

O senhor **vice-presidente** interveio, considerando que têm sido adotadas as medidas adequadas a cada situação, procurando atingir dois objetivos: salvaguardar as pessoas e minimizar os constrangimentos. Salientou que o município não anda a “reboque” de ninguém e todas as iniciativas têm sido articuladas com as autoridades: o governo, o I.S.S., a CIMAA, etc. O município tem procurado a convergência de todos os envolvidos, a nível distrital e nacional, e não as medidas mais populares. Evidenciou que o município tem mantido o ritmo normal de obras e atividades, sobretudo através das redes sociais, registando-se um bom nível de interação dos munícipes por estas vias. Deu como exemplo da interação dos munícipes, as comemorações do “25 de Abril” que não deixou de ser comemorado enaltecendo os valores de Abril, apesar dos constrangimentos. Afirmou que se vive um momento marcante e preocupante, mas mantendo a esperança no futuro. Informou que a câmara municipal tem procurado ouvir os empresários, sobretudo da área do turismo. Salientou que, tal afirmado pelo Secretário de Estado do Turismo “os territórios de baixa densidade, com atividades de natureza poderão ser a alavanca para o turismo”. Considerou que é importante manter a dinâmica e continuar a acreditar. -----

O senhor **presidente** informou ainda, que foi alvo de alguma pressão para fazer a aquisição de testes ao COVID-19, mas preferiu agir com ponderação e integrar uma parceria com a ULSNA e o I.S.S. Todos os funcionários dos lares já foram testados e obtiveram resultados negativos. Também foram testados alguns idosos das instituições e outros cidadãos que tinham sintomas, mas nenhum estava infetado. Todas as necessidades de realização de testes têm sido supridas com brevidade. Informou também que foi instalado em Ponte de Sor um centro de testes, em que o cidadão é testado sem sair do carro. Com a referida parceria, o Município de Gavião ainda não despendeu qualquer valor, até ao momento. Se houver lugar a algum pagamento, será um valor residual, porque a CIMAA vai formalizar uma candidatura para comparticipação dessa despesa. Se for necessário suprir algum valor, será apenas relativo à parte que caberia ao utente, cerca de 14€ ou 15€. Referiu que se surgir algum caso nos lares, o contágio será muito rápido, por isso o município irá manter os centros de acolhimento preparados. Informou também que tem estado a contactar os serviços militares para que haja uma equipa a realizar a desinfestação da Creche da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, que poderá abrir a partir do dia 18 de maio. Apesar do exército estar a realizar a desinfeção apenas dos estabelecimentos públicos, alegou que não há no concelho nenhuma creche pública ou alunos de 11.º e 12.º ano, por isso acredita que os militares virão efetuar este serviço. Focou a impossibilidade das visitas aos idosos institucionalizados nos lares, que tem criado grande instabilidade aos familiares, mas sobretudo aos idosos. Teme pela sanidade mental dos idosos, mas salientou a importância de se manter o distanciamento social para evitar o contágio com o COVID-19. -----

8.- A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, **remeter à assembleia municipal para ratificar a autorização prévia** da assunção do compromisso plurianual relativo à comparticipação no projeto “**Empreitada de Reabilitação do Edifício Sede da CIMAA**” . Despesa prevista para 2020 – 13.724,57€ e 2021 – 23.385,43€. (DELIBERAÇÃO N.º 160) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do júri do “**Concurso Público n.º 01/2020, referente à aquisição de prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, resíduos volumosos fora de uso e lavagem e desinfeção de contentores, na área do concelho de Gavião**”, datada de 5 de maio de 2020. (DELIBERAÇÃO N.º 161) -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

- 1.- Nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011 de 16 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes documentos relativos à obra de **“Requalificação do edifício sito no n.º 34 da Rua Dr. Dias Calazans, incluindo arranjo paisagístico da envolvente”**: (DELIBERAÇÃO N.º 162) -----
- Declaração que ateste que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos na citada disposição legal. O projeto de execução encontra-se acompanhado do Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto, o qual atesta que o mesmo cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis (anexo I); -----
 - Declaração de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas sobre a construção antissísmica – o projeto cumpre todas as disposições legais e técnicas, conforme Termo de Responsabilidade do autor do Projeto de Estruturas/Estabilidade, anexo ao respetivo projeto (anexo II); -----
 - Declaração que se encontram constituídas as servidões sobre prédios de terceiros e, de que a entidade adjudicante se encontra na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários ao início da execução da obra. O terreno onde vai ser implantada a obra, encontra-se e é propriedade do Município de Gavião, encontrando-se inscrito na matriz da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, sob os artigos 830 (anexo III) e 2003 (anexo IV) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob os n.ºs 2354/19780213 (anexo V) e 4509/20170405 (anexo VI), respetivamente. -----
- 2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: -----
- Ratificar o despacho do senhor presidente de 21 de abril de 2020, que aprovou a ata do júri do procedimento de empreitada **“Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário de Gavião”** de 20 de abril de 2020; (DELIBERAÇÃO N.º 163) -----
 - Ratificar o despacho do senhor presidente de 23 de abril de 2020, que aprovou a ata do júri do procedimento de empreitada **“Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário de Gavião”** de 23 de abril de 2020; (DELIBERAÇÃO N.º 164) -----
- 3.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a atualização dos valores de cálculo das taxas pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas**, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações do Município de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 165) -----
- 4.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **declarar a caducidade** do ato de aprovação do processo de obras particulares n.º 10/2014 de **“CONSTRUMAÇÃO – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, Lda”**, para **construção de habitação na Rua D. Nuno Álvares Pereira**, em Belver, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação atual, não tendo o requerente solicitado a emissão do respetivo alvará, no prazo de um ano após a notificação de aprovação. Informando-se o requerente das condições em que pode requerer a renovação da licença. (DELIBERAÇÃO N.º 166) -----
- 5.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **indeferir o processo n.º 10/2019 de “HYPERION RENEWABLES SOUSEL, UNIPESSOAL, LDA” para construção de central fotovoltaica na Herdade do Vale do Grou – Comenda**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação atual, pelo facto de não cumprir as normas jurídicas dos artigos 34.º e 35.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 167) -----
- 6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, determinar que se informe a Casa Pronta que o Município de Gavião **não pretende exercer o direito de preferência** sobre os prédios, cujos vendedores são João Maria Rodrigues Vasconcelos Dias e Maria Celeste da Palma Vaz Ferreira de Vasconcelos Dias e o comprador a firma **“REHABITA UNIPESSOAL, LDA”**: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

- Prédio sito na Rua D. Sancho I n.º 6, em Belver, artigo matricial n.º 58 da matriz da freguesia de Belver, com a área bruta de 80 m2; (DELIBERAÇÃO N.º 168) -----
- Prédio sito na Rua D. Sancho I, em Belver, artigo matricial n.º 57 da matriz da freguesia de Belver, com a área bruta de 24 m2; (DELIBERAÇÃO N.º 169) -----
- 7.- Considerando o email da empresa “Mobi.E, S.A.” a comunicar que o **ponto de carregamento de viaturas elétricas, inserido na rede Mobi.E** já reúne condições para entrar em funcionamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a minuta do protocolo** que regulará as relações do Município de Gavião, com a referida empresa, relativas a este ponto de carregamento. (DELIBERAÇÃO N.º 170) -----
- 8.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de arquitetura**, concedendo 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades, dos seguintes processos:
- **Processo de obras particulares n.º 05/2020**, para alteração de edifício de habitação, na Rua do Frade n.º 19, em Atalaia, na União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 171)
- **Processo de obras particulares n.º 10/2020**, para ampliação de moradia e construção de anexo no Largo de N.ª Sr.ª das Necessidades n.º 5, em Castelo Cernado, freguesia de Comenda. (DELIBERAÇÃO N.º 172) -----
- 9.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar definitivamente**, com as condicionantes do parecer da DOSU, os seguintes processos de obras: -----
- **Processo de obras particulares n.º 54/2019**, para construção de moradia na Alameda 25 de Abril n.º 1 D, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 173) -----
- **Processo de obras particulares n.º 66/2019**, para construção de moradia na Rua das Carrasqueiras, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 174) –
- 10.- A câmara municipal tomou conhecimento do relatório mensal de progressão n.º 10/2020 da fiscalização da empreitada de “**Promoção de Habitação Social de Qualidade – Reabilitação de 7 Edifícios**”. (DELIBERAÇÃO N.º 175) -----
- 11.- A câmara municipal tomou ainda conhecimento do relatório mensal de progressão n.º 05/2020 da fiscalização da empreitada de “**Construção de Incubadora de Empresas Não Tecnológicas de Gavião**”. (DELIBERAÇÃO N.º 176) -----
- 12.- Foi apreciado o pedido de **José Pedro da Cruz Vinhais Pratas** para aquisição do lote n.º 20 do Loteamento Urbano do Calvário. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do lote n.º 20 do Loteamento Urbano do Calvário, com a área total de 568,35 m2, registado sob o artigo 1905 da matriz predial da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o n.º 4105, pelo valor de 4.546,80 euros, a José Pedro da Cruz Vinhais Pratas, com o número de identificação fiscal 206249594, cartão de cidadão n.º 10652307. (DELIBERAÇÃO N.º 177) -----
- 13.- Foi apreciado o pedido de **César Alexandre Lopes Sampaio e Vânia Sofia Anastácio Semedo Sampaio**, para aquisição do lote n.º 14 do Loteamento Urbano do Calvário. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do lote n.º 14 do Loteamento Urbano do Calvário, com a área total de 692,16 m2, registado sob o artigo 1899 da matriz predial da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o n.º 4099, pelo valor de 5.537,28 euros, a César Alexandre Lopes Sampaio, com o número de identificação fiscal 231366035, cartão de cidadão n.º 12029555, com validade até 24/07/2021 e Vânia Sofia Anastácio Semedo Sampaio, com o número de identificação fiscal 186581246, cartão de cidadão n.º 12868976, com validade até 03/08/2028. (DELIBERAÇÃO N.º 178) -----
- Antes de encerrar a ordem de trabalhos, o senhor presidente questionou se algum dos vereadores pretendia intervir. O senhor **vice-presidente** informou que a candidatura do município, à modernização administrativa foi aprovada. A referida candidatura prevê a criação de um balcão de eletrónico, plataforma de gestão de ocorrências municipais, plataforma de gestão de contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 09/2020

2020.05.06

públicos, Regulamento Geral de Proteção de Dados, aquisição de serviços de desenvolvimento do portal institucional e de uma aplicação móvel. Esclareceu que o procedimento para contratação do serviço de desenvolvimento do portal e aplicação móvel está em fase de consulta pública a empresas. O objetivo é melhorar e atualizar o site institucional, tornando-o mais intuitivo. -----

O senhor **presidente** concordou que é necessário tornar o portal mais intuitivo e a informação mais acessível. -----

O senhor vice-presidente informou ainda que se pretende também criar um novo logotipo, procurando que seja mais coincidente com a caracterização do concelho e mais apelativo. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins